

Decreto nº 22.169, de 5 de Dezembro de 1932

Extingue a 2ª Vara do
Juízo Federal na secção
de S. Paulo.

O Chefe do Governo Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n.º 19.398, de 11 de novembro de 1930,

DECRETA:

Artigo unico. Fica extinta, por desnecessaria, a 2ª Vara do Juízo Federal na secção de S. Paulo; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1932, 111º da Independencia e 44º da República.

GETÚLIO VARGAS.
Francisco Antunes Maciel.

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 de 08/12/1932

Publicação:

- Diário Oficial da União - Seção 1 - 8/12/1932, Página 22347 (Publicação Original)